

DECRETO Nº 414 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

*“Designa servidor para a função em comissão de
tesoureiro do Fundo de Previdência Social do
Município de Edéia-GO e dá outras providências”.*

O MUNICIPIO DE EDEIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que
lhe conferem as Constituições da República, do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do
Município, no exercício da direção superior da administração e no âmbito de sua competência,
tendo em vista o interesse predominante e a organizacional do Município.

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito Municipal expedir Decretos,
conforme dispõe o artigo 73, VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o artigo 73, §2º da Lei nº 778/2014 preconiza que
cabe ao Prefeito Municipal nomear tesoureiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 37, V da Magna Carta de 1988.

CONSIDERANDO os princípios administrativos da legalidade,
impressoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA

Art. 1º - Fica designado para a função de tesoureiro, em comissão de livre
nomeação e exoneração, do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia, para a partir
do dia 01 de setembro do ano 2022, o servidor **DIVINO GESUÍNO DA SILVA**, CPF n.
159.215.061-68, matrícula funcional nº 313 nos termos da Lei municipal nº 778/2014.

Art. 2º - Pelo exercício das atribuições da função de tesoureiro do Fundo de
Previdência Social do Município de Edéia, o servidor tratado no artigo anterior fará jus a
gratificação de função mensal no percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre o salário
base do respectivo cargo efetivo, cuja despesa será suportada pela taxa de administração do
Edéia Prev.



Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Edéia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2022, 134º da República.

JOSÉ WAGNER NEVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal